



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Administração.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>(X) Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.”** conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição motocicletas 0 (zero) Km originais de fábrica, almeja conceder mecanismos adequados na atuação da Secretaria Municipal de Saúde em diversas áreas (Urbanas e Rurais) do Município.

5.2. Considerando que as motocicletas irão atender o setor da Vigilância Epidemiológica em combate às Endemias com objetivo de atuar com eficácia em todo Município, e com isso aproveitar ao máximo a utilização das motocicletas, em trabalho de Apoio, fiscalização e vistoria dos Agentes de Controle de Endemias nas mais diversas áreas do Município que se faz necessário.

5.3. Considerando que o Município está sempre em alerta para as demandas da Vigilância Epidemiológica,

5.4. Considerando que para o Município consiga atender sua demanda crescente, conta com Agentes de Controle de Endemias em todo território tanto na zona urbana quanto na rural, motivo pelo qual estes necessitam estar com motocicletas adequadas para desenvolver atividades a fim de que os trabalhos especializados e peculiares da área não sejam comprometidos e consigam atingir as metas preconizadas pelo Ministério da Saúde e obter resultados pretendidos.

5.5. A Aquisição da motocicleta para o setor de T.I (Tecnologia de Informação) vinculada a Secretaria Municipal de Administração se faz necessária para suprir as demandas de locomoção dos servidores afim de atender com mais agilidade os pedidos de manutenção na área do T.I de todas as Secretarias do Município de Sorriso. A continuidade destes serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos à população em geral.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 226.434,26** (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT e sistema Banco de Preços, sendo:

BANCO DE PREÇOS CNPJ: 07.797.967.0001-95.

RADAR TCE

MONACO MOTOCENTER CNPJ: 13.976.589/0003-71

MOTO NITRO CNPJ: 03.239.076/0001-62

RIZZO COMERCIO CNPJ: 01.383.537/0001-40

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi pela média de todos os valores obtidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** O item deverá ser entregue através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e na Secretaria Municipal Administração, localizada na Avenida Porto Alegre, nº 2661, Centro, 78890-900, Sorriso-MT, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** O item na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.
- 9.3.** Será recebido apenas o item descrito na quantidade estabelecida na Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.4.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** O item deverá ser conferido na presença do fiscal de contrato responsável.
- 9.6.** A Motocicleta deverá ser zero (0) KM, em pleno funcionamento, com todos os componentes funcionando. Não será tolerada a entrega de Motocicleta usado como item solicitado.
- 9.7.** A empresa vencedora deverá entregar a Motocicleta emplacada e com a documentação em dia, dentro do prazo de entrega da Motocicleta.
- 9.8.** Na proposta a empresa deverá apresentar folder ou cartaz com as descrições técnicas do produto para facilitar a análise da equipe técnica.
- 9.9.** As Motocicletas deverão possuir assistência técnica no Estado de Mato Grosso, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem.
- 9.10.** As Motocicletas deverão ser entregues com o acessório (bauleto e respectivo suporte) instalados;
- 9.11.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a entrega de novo item no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.12.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.13.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.14.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.16.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
Titular: LUIZ CLAUDIO GOLVEIA;
Substituto: CLAUDETE DAMACENO DA SILVA;
Secretaria Municipal Administração:
Titular: MEC UZAID BEZERRA DE SIQUEIRA
Substituto: ALISSON SOARES DA SILVA;



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 12 de julho de 2022.

SILVIO ANDRÉ STOLFO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS:

LOTE 1						
ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	852132	00029830	MOTOCICLETA - FABRICACAO NACIONAL ZERO KM, COR PREFERENCIALMETE BRANCA. FABRICACAO E MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR A GASOLINA OU FLEX, NO MINIMO 149 CILINDRADAS, 04 TEMPOS, OHC, SOHC OU DOHC MONOCILINDRICO, 02 VALVULAS, REFRIGERACAO A AR, COM POTENCIA MININA DE 11 CV, SISTEMA DE IGNICAO ELETRONICO, PARTIDA ELETRICA, FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR OU A DISCO. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 12,5 LITROS, COM CAVALETE CENTRAL, EQUIPADA COM BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE CARGA MININA DE 20 KG TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA, COM FRETE INCLUSO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	13	R\$ 16.245,27	R\$211.188,51
2	852133	432503-6	BAÚ 80 LITROS; COR: BRANCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DISPOSIÇÃO DE FECHADURA APROPRIADA PARA CADEADO COM SUPORTE REMOVÍVEL COMPATÍVEL COM BAGAGEIRO REFORÇADO DE CARGA DESENVOLVIDO EM AÇO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE CONTRA CORROSÃO.	13	R\$ 718,17	R\$9.336,21
VALOR TOTAL DE LOTE 1						R\$ 220.524,72
LOTE 2						
ITEM	CÓD AGILI	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	852134	122272-4	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - MULTIFIBRAS, 53 AO 62,P,M,G,GG, CASCO SEM EMENDA, FRONTAL COM UNICO BOTAO DE ACIONAMENTO, POLICARBONATO 2MM, POLIETILENO EXPANSIVO, ENGATE RAPIDO.	26	R\$ 227,29	R\$5.909,54
VALOR TOTAL DE LOTE 2						R\$ 5.909,54
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 226.434,26

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
FUNDO MUNIC DE SAUDE	15.001.10.304.0014.1063	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN VIG. SANITARIA	449052	888	1.5.00.1.002.00	94.943,24
FUNDO MUNIC DE SAUDE	15.001.10.305.0014.1074	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMAN VIG. EPIDEM.	449052	900	1.5.00.1.002.00	100.000,00
FUNDO MUNIC DE SAUDE	15.001.10.305.0014.2106	MANUT. DAS ACOES DE VIGIL. EPIDEMIOLOGICA E AMB.	449052	913	1.5.00.1.002.00	14.073,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	449052	576	1.5.00.0.000.00	16.245,27
SEC. Mun. DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUT DAS ATIV DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	339030	569	1.5.00.0.000.00	1.172,75